

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 43/2009

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Protocolado nº **759.309/2009-77 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES (DAOCS)**;

CONSIDERANDO a proposta do Calendário para as Sessões Ordinárias do Conselho Universitário para o ano de 2010, apresentada pelo DAOCS;

CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 16 do Estatuto desta Universidade;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º As Sessões Ordinárias deste Conselho dar-se-ão, no ano de **2010**, conforme o calendário abaixo:

MÊS	DIA	
JANEIRO	28	(quinta-feira)
FEVEREIRO	25	(quinta-feira)
MARÇO	25	(quinta-feira)
ABRIL	29	(quinta-feira)
MAIO	27	(quinta-feira)
JUNHO	24	(quinta-feira)
JULHO	29	(quinta-feira)
AGOSTO	26	(quinta-feira)
SETEMBRO	30	(quinta-feira)
OUTUBRO	28	(quinta-feira)
NOVEMBRO	25	(quinta-feira)
DEZEMBRO	16	(quinta-feira)

Art. 2º Caso haja qualquer impedimento para que a Sessão se dê na data pré-fixada, o Presidente do Conselho estabelecerá nova data.

Art. 3º O horário de início das Sessões será às **14 horas e 30 minutos**.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2009.

RUBENS SERGIO RASSELLI
PRESIDENTE